INDICAÇÃO Nº 230/2015

Fiscalização na utilização de ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos para uso comercial.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que providencie a fiscalização na utilização de ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos para uso de comercial.

O desempenho dos trabalhadores de Toledo tem colaborado para o crescimento do Município, afinal são essas pessoas que transformam nossa cidade em destaque nacional.

Por outro lado, ressalta-se o que está acontecendo em nosso município em relação a pessoas que utilizam os passeios e vias públicas para atividades comerciais, onde mesas e cadeiras de bares são dispostos em calçadas dificultando a passagem de pessoas, obrigando, principalmente crianças, a dividir as vias com veículos, outras empresas utilizam as calçadas para fabricação de equipamentos. Construtoras fazem das calçadas depósitos de materiais de construção, sem o mínimo de respeito para com o pedestre, além de outras empresas que estão utilizando-se das vias públicas para fabricação de carrocerias de caminhão, por exemplo.

Muitos usuários das vias públicas têm cobrado deste vereador uma solução para o problema. Diante do exposto acima pede-se ao setor responsável que solucione este problema, através de fiscalização, regularização e comprimento do que está descrito no código de postura do Município.

Art. 90 – É proibida a utilização dos passeios e da via pública para realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços por oficinas e prestadores de serviços similares.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 2015.

REINALDO ROCHA